



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO - IV**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

Processo n. 25033.000553/2025-72

Concorrência nº 90009/2026

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da Qualidade dos Serviços)

INDICADOR 1 – Tempo de início de execução de serviços		
Item	Descrição	Especificação
1 – Tempo de Início de Execução de Serviço	Finalidade	Garantir início de execução dentro do prazo estabelecido.
	Meta a cumprir	Prazo estabelecido em Ordem de Serviço.
	Instrumento de medição	Verificação <i>in loco</i> por parte da equipe técnica do órgão.
	Forma de acompanhamento	Controle de notificação / Ordem de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de Cálculo	$N_1 = M/T$ Onde: T = Tempo, em horas, entre o acionamento e o início da execução. M= Meta a cumprir N₁= Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço. OBS: Se $N_1 > 1$, então $N_1 = 1$

2 – Início de Execução do Serviço com ou sem Material Necessário	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
	Ponderação	0,6
	Finalidade	Garantir início de execução com os materiais e equipamentos necessários.
	Meta a cumprir	Material integralmente disponível no início da execução de ordens de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de cálculo	$N_2 = N$ Onde: N_2 = Início de execução do serviço com ou sem material necessário $N = 1$ (início com material necessário) $N = 0$ (início sem material necessário)
	Início de vigencia	Data de assinatura de contrato
Pontuação Total do Indicador 1	Ponderação	0,4
	Finalidade	Aferir nível de qualidade da prestação do serviço quanto ao tempo de início de execução de serviços.
	Meta a cumprir	$I_1=1$
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Ponderação	0,3

	Mecanismos de cálculo	$I1 = N_1 * P_1 + N_2 * P_2$ Onde: I₁= Indicador do tempo de início de execução de serviços N₁= Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço N₂= Nível de qualidade de início de execução com ou sem material de cada notificação/ordem de serviço P₁= Ponderação do item 1 P₂= Ponderação do item 2
--	------------------------------	--

INDICADOR 2 – Atendimento e prestação de serviços		
Item	Descrição	Especificação
1 – Nível de Qualidade de Execução de Serviço	Finalidade	Aferir o nível de qualidade de execução do serviço.
	Meta a cumprir	Parâmetros estabelecidos no caderno de encargos.
	Instrumento de medição	Caderno de encargos e especificações técnicas anexo do Projeto Básico
	Forma de acompanhamento	Ordem de serviço/caderno de encargos.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$NQs = \Sigma Qs / S$ Onde: Qs = Serviços em conformidade com o caderno de encargos e especificações anexo do Projeto Básico S = Quantidade de serviços
	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
	Ponderação	0,7

Níveis de serviço		
Índice de Qualidade de Serviço	Finalidade	Aferir o nível de tempo e qualidade de execução do serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$IQS = I_1 * PI_1 + I_2 * PI_2$ Onde: IQS = Índice de qualidade de serviço I₁ = Pontuação do indicador 1; PI₁ = Ponderação do indicador 1; I₂ = Pontuação do indicador 2; PI₂ = Ponderação do indicador 2;
Qualificação De Desempenho	Bom	$IQS > 0,9$
	Regular	$0,9 \geq IQs > 0,80$
	Insatisfatório	$0,80 \geq IQs > 0,7$
	Ruim	$IQs \leq 0,70$
Faixa De Ajuste No Pagamento (do valor da Ordem de Serviço)	Bom	0%
	Regular	5%
	Insatisfatório	15%
	Ruim	25%

FRANCISCO AILDO XAVIER DE MELO

Chefe Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARP

Portaria GM/MS Nº 439, de 15 de Maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aildo Xavier de Melo, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 06/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056534425** e o código CRC **50FE7E04**.

Referência: Processo nº 25033.000553/2025-72

SEI nº 0056534425